



LEI COMPLEMENTAR Nº 303, DE 09 DE JULHO DE 2024

Altera o § 3º do art. 28 e o Anexo VI, ambos da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017 do estado do Piauí.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ ,
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA** , Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 3º do art. 28 da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28.
.....

§ 3º O valor da indenização prevista no inciso IV será fixado anualmente por ato da Presidência do Tribunal de Justiça." (NR)

Art. 2º O Anexo VI, da LCE nº 230, de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração quanto ao adicional de periculosidade:

ANEXO VI

Vantagens devidas aos servidores do Poder Judiciário

VANTAGENS		VALOR (R\$)		
INDENIZAÇÕES	Indenização de Transporte	(...)		
	Auxílio Alimentação	(...)		
	Auxílio Saúde	(...)		
ADICIONAIS	Adicional de insalubridade	432,00		
	Adicional de periculosidade	432,00		
ADICIONAIS	Adicional de insalubridade	GRAU	PERCENTUAL	BASE DE CÁLCULO
		mínimo	(...)	(...)
		médio	(...)	(...)
		máximo	(...)	(...)

	Adicional de periculosidade-----	10%	subsídio do nível 3A - III subsídio do nível 4A - II
--	----------------------------------	-----	--

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 09 de julho de 2024.

Dep. FRANZÉ SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 09/07/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013417205** e o código CRC **E4D159FC**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.005084/2024-34

SEI nº 013417205